

## **DECRETO 121/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** – competir ao gestor municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a organização e funcionamento da Lei;

**CONSIDERANDO** – o feriado municipal do dia 02 de julho de 2026 Festa de Emancipação Política da cidade de Curral Velho;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, no dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira).

**§1º** - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

I -Unidade Básica de Saúde;

II – PSF – I;

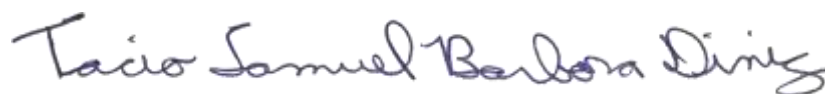
III – Transporte de Pacientes;

IV – Limpeza Urbana e outros serviços essenciais.

**§2º** - Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade dos serviços previstos no §1º do Art. 1º deste decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB em, 01 de julho de 2026.



Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal